EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 051/2024**
Dispensa de Licitação: **Nº 021/2024**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Defesa Civil de General Carneiro - Paraná".** Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

"Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Defesa Civil de General Carneiro - Paraná".

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **Andreia Ruaro 01045613940, com sede na Rua Doutor Eduardo Mendes Gonçalves, N° 611, Bairro Alto, CEP 82820-400, Curitiba, Inscrita no CNPJ sob o n° 28.922.767/0001-97.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global **R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).**

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

"Artigo 75º - É dispensável a licitação":

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

02.007.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 000 (152)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com inicio no dia 01/04/2024 e término no dia 01/06/2024.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 01 de abril de 2024

_____

Suzana de Oliveira Machado

Agente de Contratação

_____

Anderson Vitor Tedesco

Membro

_____

Odilio Maidana Neto

Membro

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação **n° 021/2024**
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 051/2024.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Defesa Civil de General Carneiro – Paraná"**

Favorecidos/Contratados: **Andreia Ruaro 01045613940.**

Valor Total: R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 01 de abril de 2024.

_____

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal